

## JUQUIÁ

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA DA EXPAC MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob nº.46.211.090/0001-60, estabelecido à rua Mohamad Said Hedjaze, 180, Juquiá-SP, PROC. 886/2002.

O Dr. LINCOLN ANTONIO ANDRADE DE MOURA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JUQUIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO NA FORMA DA LEI, ETC..

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença datada de 10/06/2003, foi decretada a FALÊNCIA DA EXPAC MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob nº.46.211.090/0001-60, estabelecido à rua Mohamad Said Hedjaze, 180, Juquiá-SP, declarando que o seu termo legal retroage a 60 (sessenta) dias a contar da data do protesto, posto ter ocorrido em primeiro lugar (art. 14, inciso II, do Decreto Lei nº. 7661/45), sendo fixo o prazo de dez (10) dias para que os eventuais credores do falido apresentem as declarações e documentos justificativos dos seus créditos (Art. 14, inciso V e artigo 80, ambos da Lei de Falências), que se contará a partir da primeira publicação deste edital no Diário Oficial da Justiça, sendo nomeado para o cargo de síndico a autora GERDAU S/A, CNPJ/MF, sob nº.33.611.500/0001-19, com escritório na rua Cenno Sbrighi, nº.170, Bairro Água Branca, São Paulo, na pessoa de seu representante legal senhor Jorge Gardau Johannpeter, advogado, portador da CI/SSP/RS nº.1001969201 e CIC nº.060.924.790-49, residente e domiciliado na rua Almirante Tamandaré, nº.523, em Porto Alegre, E, para que produza seus efeitos de direito e no futuro ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei Juquiá, 10 de Junho de 2003.

(16-17)